



ARISB-MG

**Agência Reguladora Intermunicipal
de Saneamento Básico de Minas Gerais**

AGÊNCIA REGULADORA

DIRETORIA TÉCNICA OPERACIONAL

Objetivo:	ANALISAR E HOMOLOGAR OS PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS PROPOSTOS PELO SAAE DE FORMIGA
Referência:	PROCESSO ADMINISTRATIVO: ARISB-MG Nº 009/2021
Interessado:	SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA



DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL

Thimóteo Cezar Lima

Engenheiro Civil – CREA/MG 211.810/D

EQUIPE TÉCNICA

Júlio César Gomes da Silva Rufino

Analista de Fiscalização e Regulação
Engenheiro Civil – CREA/MG 239014/D

APOIO TÉCNICO

Douglas Spindola de Almeida

Analista de Fiscalização e Regulação
Engenheiro Civil – CREA/RJ 2019104976/D

Guilherme Augusto Silva Araújo

Analista de Fiscalização e Regulação
Economista – CORECON/MG 8080

Samuel Pacheco Menezes

Analista de Fiscalização e Regulação
Contador – CRC/MG 122082/O-6

Lucas Morato Araújo

Analista de Fiscalização e Regulação
Economista - CORECON MG 8586

Mirene Augusta de Andrade Moraes

Analista de Fiscalização e Regulação
Engenheira Civil – CREA/MG 245707/D

1 DO OBJETIVO

Analisar e homologar a Tabela de Preços e Prazos de Serviços, a ser praticada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE no Município de Formiga.

2 DO SISTEMA DE PRECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 Dos serviços regulamentados pela ARISB-MG

Com a missão de regular e fiscalizar os serviços de saneamento básico em Minas Gerais, promover boas práticas de gestão, inovação e cooperação institucional e harmonizar a inter-relação entre usuários, prestadores e poder público, a ARISB-MG disponibilizou para os municípios consorciados e conveniados um sistema integrado de composição de custos, que abarca diversos serviços praticados pelos prestadores dos serviços de água e esgoto, embasado em modelos padrão de serviço a serem implementados pelo Sistema de Precificação de Serviços (SPS). Os serviços, cujas composições de custos serão regulamentadas pela ARISB-MG, serão os seguintes:

- Aferição de hidrômetro – bancada fixa;
- Aferição de hidrômetro – bancada portátil;
- Análise de projeto de loteamento;
- Cancelamento de ligação de água;
- Corte e religação de água;
- Desmembramento de economia;
- Emissão de segunda via de conta;
- Entrega de conta em endereço alternativo;
- Fornecimento de água para caminhão pipa;
- Ligação de água;
- Ligação de esgoto;
- Mudança de ligação de água;
- Reanálise de projeto de loteamento;
- Recebimento de esgoto em ETE;
- Substituição de Caixa Padrão;
- Substituição de hidrômetro;
- Reforma de Caixa Padrão;

- Viabilidade de atendimento de loteamento;
- Vistoria Técnica.

Salienta-se, também, que os serviços a serem objeto de regulação por parte da Agência Reguladora, e listados acima, são serviços os quais o SAAE presta com exclusividade no âmbito da municipalidade, em regime de monopólio. Caso o SAAE preste outros serviços não listados acima, e sendo tais serviços também prestados pelo mercado, configurando-se, portanto, um regime concorrencial, caberá ao SAAE estabelecer via ato administrativo próprio como se dará a cobrança de tais serviços.

2.2 Da Janela de Tempo

Uma “janela de tempo” é o período no qual um regulado, após autorização da ARISB-MG, pode registrar suas informações de custos e demais parâmetros dos serviços a serem precificados.

Janelas de tempo são controladas pela ARISB-MG, que “ativa” e “desativa” o acesso às alterações para cada regulado específico.

No caso do SAAE de Formiga, a janela de tempo foi fechada no dia 22 de março de 2021, data essa referente ao dia no qual o SAAE enviou para a ARISB-MG os custos e demais parâmetros que serviram de base para a construção desta Nota Técnica.

2.3 Do Envio dos Dados

O regulado, após ter inserido todas as atualizações de custos e prazos, enviou, via SPS, os dados para análise técnica pela ARISB-MG. Após a conferência e análise dos dados enviados, caso haja necessidade de alguma alteração, a janela do tempo será reaberta pelos técnicos da Agência.

3 FUNDAMENTOS LEGAIS

3.1 Do pedido de análise

Através do Ofício nº 064/2021, de 26 de fevereiro de 2021, o SAAE de Formiga solicitou à Agência Reguladora a análise da Tabela de Preços e Prazos de Serviços, referente aos serviços não tarifados prestados pelo SAAE.

3.2 Da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais ARISB-MG

A AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS (ARISB-MG) é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado em 15 de julho de 2014, nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e de seu Decreto regulamentador nº 7.217. Conforme a Cláusula 8ª do Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARISB-MG tem, dentre os seus objetivos, realizar a gestão associada, plena ou parcialmente, através do exercício das atividades de regulação e fiscalização de serviços de saneamento básico dos municípios consorciados e/ou conveniados.

Dentre suas competências, cabem à ARISB-MG a fixação, o reajuste, a revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico.

Considerando que a Lei Federal Nº 11.445/2007 determina:

“

Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:

I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;

II - de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos: taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;

III - de manejo de águas pluviais urbanas: na forma de tributos, inclusive taxas, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades. (Grifo nosso)

E considerando a Nota Técnica ARISB-MG nº 143/2021, de 12 de março de 2021, que é uma orientação Técnica sobre o processo de homologação da tabela de preços e prazos de serviços para prestadores de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário através do Sistema de Precificação de Serviços – SPS, bem como a Resolução ARISB-MG nº 147, de 12 de março de 2021, que dispõe sobre o processo de homologação da Tabela de Preços e Prazos de Serviços para prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a presente Nota Técnica apresenta o resultado da análise realizada pela Agência Reguladora para realizar a homologação da

Tabela a ser utilizada pelo SAAE de Formiga.

3.3 Do Município de Formiga - MG

O Município de Formiga firmou com a ARISB-MG o Convênio de Cooperação nº 033/2019, com a interveniência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), para delegar as competências de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico.

Tal delegação transfere para a ARISB-MG o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, inclusive as competências para fixação, reajuste e revisão dos valores de tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços.

3.4 Do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga

O SAAE de Formiga é uma Autarquia Municipal, integrante da Administração Indireta, criada pela Lei Municipal nº 837, de 27 de dezembro de 1971, dotada de personalidade jurídica de direito público, de patrimônio e receita próprios e de autoadministração financeira e técnica, sujeitando-se ao controle e tutela do município. Sua finalidade institucional é operar, manter e conservar, mediante exploração direta, os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no território do município.

De forma a possibilitar a efetivação de sua finalidade institucional, ao SAAE compete:

- a) estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com organizações especializadas em engenharia sanitária, as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável e de esgotos sanitários, que não forem objeto de convênio entre a Prefeitura e os órgãos federais ou estaduais específicos;
- b) atuar como órgão coordenador e fiscalizador da execução dos convênios firmados entre o Município e os órgãos federais ou estaduais para estudos, projetos e obras de construção, ampliação ou remodelação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotos sanitários;
- c) operar, manter, conservar e explorar, diretamente, os serviços de água potável e de esgotos sanitários;
- d) lançar, fiscalizar e arrecadar as taxas de contribuição que incidam sobre os terrenos beneficiados

com tais serviços;

e) exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas públicos de água e esgoto compatíveis com leis gerais e específicas.

4 DA ANÁLISE

Para a alteração da Tabela de Preços até então vigente, o SAAE inseriu no Sistema de Precificação de Serviços - SPS os custos de aquisição dos insumos utilizados para a execução dos serviços, dentre outras informações requeridas pelo SPS e que serão relacionadas a seguir. Uma vez concluídas as inserções por parte do SAAE de Formiga, a equipe técnica da ARISB-MG emitiu os relatórios gerados no Sistema, contendo os cálculos e prazos para os serviços não tarifados prestados pela Autarquia.

Para se chegar ao Preço do Serviço, o prestador teve que informar o valor de Parâmetros Gerais de Referência, tais como *Número de horas mensais por empregado*, *Porcentagem de encargos sobre os salários nominais dos empregados*, *Taxa de administração* e *Alíquota de imposto incidente sobre serviços prestados*. Parâmetros de serviço, tais como *Local da prestação do serviço ou localização da rede de água ou de esgoto*, *Tipo padrão de medição*, *Diâmetro dos ramais* e *Prazo máximo para execução do serviço*, além dos custos de *Insumos*, *Mão de Obra* e *Uso de Equipamentos*. A combinação dos Parâmetros mencionados acima com o valor dos custos gera uma memória de cálculo que define o Preço final do serviço.

No que tange os Parâmetros Gerais de Referência, destaca-se que para o parâmetro *Número de horas mensais por empregado*, usado para o cálculo do custo de homem/hora, o intervalo permitido foi definido entre 160 e 220 horas. Para o parâmetro *Porcentagem de encargos sobre os salários nominais dos empregados*, também utilizado para o cálculo do custo de homem/hora, foi predefinido o valor de 80%, valor esse que pode ser alterado pelo prestador. Já para os parâmetros *Taxa de administração* e *Alíquota de imposto incidente sobre serviços prestados*, a ARISB-MG predefiniu como 0% o valor de tais parâmetros. No caso do SAAE de Formiga, a Autarquia forneceu os seguintes valores para tais parâmetros:

- Horas mensais: 200 horas
- Taxa de encargos utilizada: 80%

- Taxa de Administração: 0%
- Alíquota de imposto incidente sobre serviços prestados: 0%

Já para os Parâmetros de serviço, coube ao prestador quantificar os parâmetros que compõem cada serviço, de acordo com as especificidades de cada um.

Para os custos dos Insumos, o prestador informou os valores incorridos pelo SAAE, tendo como referência contratos de fornecimento de materiais e serviços, notas fiscais e outros documentos licitatórios comprobatórios dos valores.

Para o custo dos Equipamentos, coube ao prestador informar se os equipamentos eram próprios ou terceirizados, bem como por quanto tempo o equipamento foi utilizado em cada serviço. Já a composição dos custos dos equipamentos foi feita com base em parâmetros estabelecidos pela Tabela de Composições e Preços para Orçamentos (TCPO, 15ª edição/2017), pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), e pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA), por meio de sua lista de serviços 09/2017. A combinação dos valores informados pelo SAAE com os parâmetros supracitados gerou o custo de cada equipamento utilizado nas prestações de serviços, que compõe o preço final do serviço prestado.

Para o custo da Mão de Obra, levou-se em conta se o serviço é executado com mão de obra própria ou com mão de obra terceirizada. Nos casos em que a mão de obra é própria, o valor informado a título de salário pelo SAAE foi o valor do salário base, sem encargos, para cada profissional. A Autarquia também informou a quantidade de recursos humanos empregada no serviço e o número de horas utilizados por cada profissional na prestação do serviço específico. A combinação desses fatores resultou no custo da mão de obra por serviço, que compõe preço final do serviço.

Ressalta-se que, conforme informado pelo SAAE de Formiga, os serviços de “Cancelamento de ligação de água” e “Recebimento de esgoto na ETE” não são prestados pela Autarquia.

5 CONCLUSÃO

Por fim, após análise, pela equipe da Diretoria Técnico Operacional, dos documentos enviados pelo SAAE de Formiga para fundamentação da nova Tabela de Preços e Prazos de Serviços, recomenda-

se a homologação da Tabela de Preços e Prazos de Serviços conforme disposto no Apêndice I.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2021.

Júlio César Gomes da Silva Rufino
ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MG 239014/D

De acordo,

Thimóteo Cezar Lima
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MG 211.810/D

APÊNDICE I – TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS

TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS				
ITEM		PREÇO (R\$)	PRAZO	
Aferição de Hidrômetro - Bancada Fixa	Visita com moto	27,59	15 dias úteis	
	Visita com veículo leve	69,91	15 dias úteis	
Aferição de Hidrômetro - Bancada Portátil	Visita com moto	18,88	5 dias úteis	
	Visita com veículo leve	64,98	5 dias úteis	
Corte/Religação	Visita com moto	16,52	2 dias úteis	
	Visita com veículo leve	57,71	2 dias úteis	
Desmembramento de economia	Cavalete aéreo	286,94	15 dias úteis	
	Mureta de alvenaria	302,64	15 dias úteis	
Emissão de segunda via		3,87	1 dia útil	
Entrega de conta em endereço alternativo		12,01	1 dia útil	
Fornecimento de água para caminhão pipa (<i>por metro cúbico</i>)		9,72	1 dia útil	
Ligação de Água	Calçada/Ramal na Calçada	Caixa protetora na parede/muro	345,46	15 dias úteis
		Cavalete aéreo	328,91	15 dias úteis
	Rua Asfalto	Caixa protetora na parede/muro	809,29	15 dias úteis
		Cavalete aéreo	786,82	15 dias úteis
	Rua sem pavimento	Caixa protetora na parede/muro	521,49	15 dias úteis
		Cavalete aéreo	505,34	15 dias úteis
	Rua outros pavimentos	Caixa protetora na parede/muro	613,37	15 dias úteis
		Cavalete aéreo	596,82	15 dias úteis
	Ligação paralizada	Caixa protetora na parede/muro	310,95	15 dias úteis
		Cavalete aéreo	294,80	15 dias úteis
Ligação de água e esgoto na mesma vala	Rua Asfalto	Caixa protetora na parede/muro	1347,56	15 dias úteis
		Cavalete aéreo	1239,80	15 dias úteis
	Rua sem pavimento	Caixa protetora na parede/muro	863,67	15 dias úteis
		Cavalete aéreo	742,07	15 dias úteis
	Rua outros pavimentos	Caixa protetora na parede/muro	910,70	15 dias úteis
		Cavalete aéreo	894,10	15 dias úteis
Ligação de Esgoto	Calçada/Ramal na Calçada	318,95	15 dias úteis	
	Rua Asfalto	885,41	15 dias úteis	
	Rua sem pavimento	535,67	15 dias úteis	
	Rua outros pavimentos	665,22	15 dias úteis	
Loteamento - Análise de Projeto		950,65	30 dias úteis	
Loteamento - Parecer técnico de viabilidade		804,03	20 dias úteis	
Loteamento - Reanálise de Projeto		380,26	15 dias úteis	
Mudança de Ligação		205,70	20 dias úteis	
Substituição de caixa padrão	Visita com veículo leve	115,98	15 dias úteis	
Substituição de Hidrômetro	Visita com moto	117,23	2 dias úteis	
	Visita com veículo leve	159,55	2 dias úteis	
Vistoria técnica		36,67	7 dias úteis	